



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 231

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dezoito de Agosto de dois mil e vinte e um, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Aldenira Portela Vale, Livia Bachiega Yamamura, Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Aline Antonia da Silva, Sonia Eugênia de Brito Amaral, Daniela Bandeira Vaz, Melissa Silva de Oliveira, Cristiane Cardoso, Iara Freire da Costa, Sandra Regina Sá, Leandro Oliveira de Souza Filho e Nívea Barbosa Pereira. Justificaram as suas ausências: Maria Aparecida Waack, Daniella Pereira Lellis, Cíntia Rosa dos Santos e Leandro Ribeiro. Como convidada, presente a Sra. Giselle de Jesus Silva. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, agradece a participação online e após verificar a existência de quorum para deliberação inicia a reunião. Na sequência a Sra. Alcione colocou em discussão o **primeiro assunto** da pauta que trata do **Prestação de contas dos recursos estaduais referentes ao primeiro semestre de 2021**. Na sequência a Presidente passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Sra. Livia explica aos Conselheiros que a prestação de contas sempre é feita no primeiro e segundo semestres, bem como anualmente. Que é enviada toda documentação ao Estado, sendo a mesma que é do conhecimento deste Colegiado, estando os mesmos sempre à disposição dos Conselheiros para consulta. Destacou a Sra. Livia que por e-mail encaminhou aos Membros do Conselho a documentação do cofinanciamento com recurso estadual que é para o Serviço de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, mas que também enviou para conhecimento a prestação de contas do recurso reprogramado que já foi passado em reunião deste Colegiado, haja vista que se refere a recurso que sobrou do ano de dois mil e vinte e foi reprogramado para uso no ano atual de dois mil e vinte e um. Que quanto a este recurso reprogramado, temos valores referentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Médica Complexidade e Alta Complexidade. A Conselheira apresentou aos Membros a planilha geral com os números e disse que o recurso estadual tem somente a finalidade de custeio, ou seja, só pode ser utilizado para compra de material de consumo e pagamento de prestação de serviços. Que há impedimento no uso do recurso para pagamento de recursos humanos e material permanente, e considerando que nos encontramos impossibilitados de realizar as atividades coletivas nos Equipamentos devido à pandemia, acaba-se por não utilizar todo o recurso com o custeio, haja vista que normalmente é utilizado para custear o material das atividades coletivas nos CRAS, lanches, entre outros. Falou ainda a Conselheira Livia que a prestação de contas se refere ao primeiro semestre que compreende os meses de janeiro a junho e que quanto à Proteção Social Básica, o repasse informado no PMAS e acordado com o governo estadual de janeiro a junho de dois mil e vinte um foi de R\$ 230.185,56 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Que o rendimento de juros em conta corrente no mesmo período foi de R\$ 665,19 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) e não houve gasto nesta conta referente ao primeiro semestre de dois mil e

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Cristiane Cardoso' and 'Luiz Gustavo do Prado']

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Livia Bachiega' and 'Alcione']



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

vinte e um, sendo que a preferência é a utilização do dinheiro da reprogramação, pois não utilizando o mesmo durante este ano, o município terá que devolvê-lo ao Estado. Que existe a possibilidade do valor repassado em dois mil e vinte e um ser reprogramado para dois mil e vinte e dois. Disse a Sra. Livia que considerando que não houve utilização do dinheiro, o saldo total disponível para utilização no segundo semestre da Proteção Social Básica é de R\$ 230.850,75 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Que quanto aos valores referentes aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no primeiro semestre foram os seguintes: repasse entre janeiro e junho de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 92.500,10 (noventa e dois mil, quinhentos reais e dez centavos), os juros no mesmo período no valor de R\$ 257,56 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e gastos no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), restando o valor final para o segundo semestre de R\$ 81.157,66 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). No que tange à reprogramação, a Sra. Livia Bachiega disse que se trata do recurso do ano de dois mil e vinte que foi reprogramado para ser usado em dois mil e vinte e um, e que na planilha encaminhada aos Conselheiros se encontra os valores reprogramados, sendo os mesmos aprovados em reunião deste COMAS em fevereiro deste ano. Os valores de reprogramação consideram o saldo em 31/01/2021. A prestação de contas dos recursos reprogramados de janeiro a junho da Proteção Social Básica, consideram o saldo de Dezembro de dois mil e vinte de R\$ 340.071,63 (trezentos e quarenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo que o rendimento de juros foi de R\$ 1.177,79 (um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), tendo sido gasto o valor de R\$ 53.545,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sobrando para o segundo semestre de dois mil e vinte um o valor total de R\$ 287.703,62 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos). Quanto à reprogramação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o saldo de Dezembro de dois mil e vinte foi de R\$ 97.493,59 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo o rendimento de juros de aplicação de R\$ 277,85 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com gastos no valor de R\$ 48.606,26 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos), ficando para o segundo semestre de dois mil e vinte e um o valor total de R\$ 49.165,18 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). A respeito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, explicou a Conselheira Livia que há recurso extraordinário que foi encaminhado pelo Estado no ano de dois mil e vinte, sendo que no município a opção do cofinanciamento estadual é na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Que o governo estadual tem enviado recursos emergenciais para os serviços de Alta Complexidade, como o recurso para República de Jovens enviado ao município no final do ano de dois mil e vinte, sendo necessária a reprogramação aprovada neste Conselho devido ao fato de não termos tido tempo hábil para utilizar o valor recebido em dois mil e vinte. Que considerando o recurso enviado para República de Jovens e o fato de ainda não ter ocorrido a demanda para esse serviço no primeiro semestre deste ano, o valor não foi utilizado, conforme pode ser observado na documentação enviada por e-mail aos Conselheiros. Que foi enviada para DRADS a justificativa para esclarecer o motivo pelo qual não houve a utilização desse recurso. Que o valor será utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e um, sendo que o saldo de

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

dezembro de dois mil e vinte foi de R\$ 90.006,76 (noventa mil, seis reais e setenta e seis centavos), o juros de aplicação rendeu o valor de R\$ 361,32 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e o saldo que será utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e um é de R\$ 90.368,08 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos). A Conselheira Ângela Sbruzzi pediu a palavra para informar que para cada nível de proteção social, também são encaminhados os relatórios de atividades que ocorreram no período e os mesmos contém de forma detalhada não apenas as atividades realizadas, mas também os quantitativos de atendimento, sendo que tais documentos corroboram os esclarecimentos quanto aos valores das despesas efetuadas. Retomando a palavra a Presidente Alcione agradeceu a explanação da Conselheira Livia e Ângela e abriu para esclarecimento de dúvidas do Colegiado sobre o assunto pautado. Não havendo perguntas, a Presidente do Conselho encaminhou o assunto para deliberação dos presentes solicitando que o Colegiado votasse a aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais referentes ao primeiro semestre de dois mil e vinte e um, conforme detalhadamente demonstrado. Iniciado a coleta dos votos pelo Secretário Executivo, todos os Membros efetuaram seu voto favorável, ficando aprovada por unanimidade a referida prestação de contas. O segundo assunto da pauta tratou sobre o **Plano do Programa Federal ACESSUAS Trabalho para 2021**. A Presidente Alcione passou a palavra para a convidada, Sra. Giselle de Jesus Silva, Diretora da Proteção Social Básica e responsável pelo ACESSUAS Trabalho para o ano de dois mil e vinte e um. A Sra. Giselle se apresentou ao Colegiado e disse da importância da aprovação deste COMAS para o início dos trabalhos. Disse ainda que o programa ACESSUAS Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas a garantia de direitos e cidadania a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, a partir do acesso à serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Disse ainda a Diretora Giselle que para que ocorra esse acesso, as pessoas devem buscar integração com a rede socioassistencial e outras políticas que visem a promoção do desenvolvimento do protagonismo destes usuários. Que é um programa da Assistência Social e não tem a responsabilidade de executar diretamente ações e cursos de qualificações e capacitação profissional, mas ele promove o acesso da população a esses locais. Que as parcerias e todo trabalho desenvolvido é para que a Assistência Social faça a ponte entre essas pessoas e o mundo do trabalho. O Plano contendo as informações do Programa, a programação das Oficinas Temáticas e a programação de gastos, considerando o saldo em conta na data de 01/07/2021 e no valor de R\$ 40.973,48 (quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), foi encaminhado no e-mail dos Membros deste COMAS para avaliação e aprovação. Encerrando a sua explanação a Sra. Giselle disse estar à disposição de todos para maiores esclarecimentos. A Sra. Alcione abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimento de dúvidas, mas considerando que todos se mantiveram silentes, a Presidente do COMAS solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação que ao final por unanimidade do Colegiado presente aprovou a execução do Plano do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Caraguatatuba (SEDESC). Dando sequência ao terceiro assunto da pauta, a Presidente do COMAS disse que o mesmo trata da necessidade de deliberação sobre **Repasse de Recurso estadual em caráter emergencial, em parcela única, no valor de R\$ 27.000,00 para 15 vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional/Casa se Passagem para pessoas em situação de rua, conforme Deliberação**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

CONSEAS/SP nº 24 de 03 de agosto de 2021, e pedido de Abertura do Sistema PMASWeb. A Presidente passou a palavra à Sra. Lívia Bachiega, Conselheira neste Colegiado que iniciou sua explanação mencionando que surgiu um crédito emergencial para população em situação de rua, sendo este um recurso estadual. Que de acordo com a deliberação do CONSEAS/SP nº 24 de três de agosto de dois mil e vinte e um, o valor do crédito emergencial é para ser utilizado no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de rua. Que para o município de Caraguatatuba foi disponibilizado recursos para quinze vagas e o repasse em parcela única no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A Conselheira Lívia enviou os documentos referentes ao assunto a todos os Conselheiros e esclareceu o funcionamento da deliberação dos recursos por meio do Conselho Estadual aos municípios do Estado de São Paulo. Que após a publicação do CONSEAS, a DRADS enviou e-mail ao município com as orientações para recebimento do recurso. Falou ainda que a resposta à proposta do Estado tem que ser rápida, inclusive a deliberação desse Colegiado é indispensável para que o crédito seja disponibilizado para o município. Que se trata de uma ampliação pontual, um recurso suplementar, não sendo contínuo, razão pela qual é em parcela única. A Sra. Lívia disse sobre os passos que o município terá que dar para recebimento do valor, em caso de aprovação por este Colegiado, estando entre eles o pedido de abertura do sistema PMASWeb 2021 e a destinação do recurso somente poderá ser destinada às Entidades que trabalham com este tipo de serviço e já estejam no sistema PMASWeb. Que registrados no PMASWeb como rede indireta estão o Centro de Recuperação Humano Renascer – Casa do Caminho e a Restitui. No caso da Restitui há um contrato de prestação de serviço por meio de Credenciamento e já foi realizada uma ampliação de vagas por meio de aditamento no ano de dois mil e vinte, sendo que nesse tipo de credenciamento somente é possível aumentar vinte e cinco por cento das vagas. Que por questões legais, a Restitui não teria como oferecer essa ampliação de vagas e receber o referido recurso, mas com a Casa do Caminho não existe impedimento, pois é através de Termo de Colaboração. Que foi feito o contato com a responsável pela Casa do Caminho e a mesma disse afirmativamente quanto a ampliação pontual de quinze vagas pelo período de um a dois meses, podendo neste caso o município repassar o recurso na forma de subvenção social. Encerrando a sua fala, a Conselheira esclareceu que se aprovado o repasse do recurso estadual por este COMAS o procedimento será enviar Ofício assinado pelo Prefeito contendo o valor do repasse, o número de vagas emergenciais, os dados da Entidade que receberá o repasse e a abertura do sistema PMASWeb para o lançamento das informações. Juntamente com o Ofício seguirá a Ata de aprovação e Resolução do COMAS. No sistema do PMASWeb 2021 deverão ser abertos os seguintes campos: Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Bloco 3 – Rede de Proteção Social/ Serviços Socioassistenciais/ Rede Indireta, Quadro 3.11 – Organizações da Sociedade Civil, Quadro 3.12 – Local de Execução dos Serviços Socioassistenciais, Quadro 3.14 – Serviço Socioassistencial Executado/ Casa do Caminho, Quadro 3.14B – Informações do Serviço/ Recursos Financeiros 2021, Bloco 5 – Financiamento - Cronograma de Desembolso/ Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Quadro 5.5 C – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Previsão mensal de desembolso para 2021/ Rede Indireta. Encerrando a sua fala, disse a Sra. Lívia que embora seja feito o repasse à Entidade como Subvenção Social, na hora da prestação de contas o mesmo só servirá para gastos com custeio. Com a palavra a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

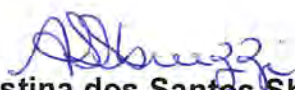


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS


Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Sra. Alcione questionou os Membros se desejavam fazer perguntas sobre o assunto em pauta. Não havendo manifestação de nenhum Conselheiro, a Presidente do COMAS solicitou ao Sr. Luiz Gustavo, Secretário Executivo, que dirigisse a votação. Colhido todos os votos, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes a deliberação sobre Repasse de Recurso estadual em caráter emergencial, em parcela única, no valor de R\$ 27.000,00 para 15 vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional/Casa se Passagem para pessoas em situação de rua, para Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 24 de 03 de agosto de 2021, com autorização para pedido de abertura do Sistema PMASWeb 2021. A Sra. Alcione passou para o quarto e último assunto da pauta que trata da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, solicitando ao Secretário Executivo, Luiz Gustavo que procedesse a atualização das informações ao Colegiado. Com a palavra o Membro da Secretaria Executiva do COMAS disse aos presentes que encerrada a fase das pré-conferências, no próximo dia vinte e cinco de agosto, no Teatro Mário Covas, no horário das 08h às 13h acontecerá a IX Conferência Municipal de Assistência Social, de forma presencial para os delegados e todos aqueles que se inscreveram até o limite de vagas disponibilizadas. Que aqueles que não estiverem presentes, poderão acompanhar a Conferência de forma online também. Disse ainda o Sr. Luiz Gustavo sobre o grande empenho de toda Comissão Organizadora, dos trabalhos que a mesma vem realizando e destacou a confecção do Protocolo de Segurança Sanitária para o dia da Conferência, cuja aprovação foi dada pelo setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, o Secretário Executivo disse que todas as informações sobre a IX Conferência se encontram no site da prefeitura na aba do COMAS, inclusive as Resoluções que disciplinam como se darão as discussões sobre os eixos no dia do evento e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. Verificando não haver mais nenhum assunto em pauta, a Presidente do COMAS, Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Alcione Aparecida Vitório Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


Daniela Bandeira Vaz


Cristiane Cardoso


Melissa Silva de Oliveira


Livia Bachiega Yamamura


Aline Rodrigues Alves Ciaca



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

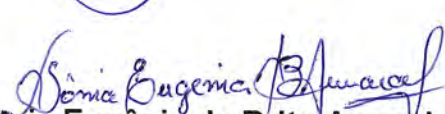
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 231 de 18 de agosto de 2021


Aline Antonia da Silva



Viviane Dias Vieira de Oliveira


Leda Maria Goulart de Oliveira



Sônia Eugênia de Brito Amaral


Iara Freire da Costa


Sandra Regina Sá


Nivea Barbosa Pereira


Leandro Oliveira de Souza Filho


Aldenira Portela Vale


Luciana dos Santos Rocha


Giselle de Jesus Silva
Convidada


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo